

Ofício nº. 0808c/2014 – GAB. SEMED

Marituba/PA, 21 de agosto de 2014.

Ao Gabinete do Prefeito
Ilmo. Senhor
Mário Henrique de Lima Bísaro
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Ao tempo de lhe cumprimentarmos, vimos cordialmente por meio deste, solicitar a aquisição de material paradidático no qual consiste o fornecimento de livros como: "Coleção Curumim 4 anos e Coleção Curumim 5 anos" para atender as demandas da Educação Infantil das escolas da rede municipal de Marituba/PA.

É importante esclarecer que esses mesmos livros já foram objeto de outra contratação. No entanto, a presente demanda é plenamente justificável, já que será necessário a nova aquisição de referidos livros a fim de complementar o fornecimento às escolas.

Entre os alunos na idade de 4 e 5 anos, que utilizam os livros a serem adquiridos teremos 4.920 alunos. Considerando ainda a reserva técnica de 25%(1.230 livros), bem como os livros para atender os 150 professores, perfazendo um total de 6.300 livros por ano.

A quantidade total de livros para atender o biênio de 2015/2016 é de 12.600 livros. No entanto, já foram adquiridos em setembro do corrente ano 4.200 livros entre as idades de 4 e 5 anos, sendo que agora haverá a complementação de 8.400 livros, sendo 4.200 livros para a idade de 4 anos e a mesma quantidade para a idade de 5 anos.

Os 12.600 livros adquiridos neste ano de 2014 serão utilizados e consumidos no biênio de 2015/2016.

Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação em remessa única e armazenados no Almojarifado Central da SEMED.

Conscientes da necessidade de se pautar pelas metas deste governo, para a melhoria da qualidade de ensino municipal, e pelo desafio da redução dos altos índices de perspectiva, que se evidencia o papel estratégico do modelo de gestão escolar a ser adotado pelo nosso município, para a consolidação de projetos educativos. Haja vista a necessidade do referido material para levar conhecimento e informação aos alunos das escolas públicas.

Assim, objetivando atender as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica – LDB nº 9.394/96, em seu artigo 4º, inciso IX:

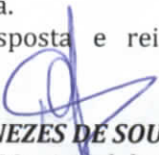
"Art.4º. Garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem".

Em conformidade como acima citado, interpreta-se que a aquisição desta solicitação são bens necessários para levar conhecimentos aos nossos alunos da rede Municipal de ensino. A melhor solução para enfrentar as dificuldades é encontrar métodos que facilitem o aprendizado das crianças. As bibliotecas nas escolas são um elemento de fundamental importância para o ensino aprendizagem, sendo suporte para estudo e pesquisa de alunos da educação infantil. E o presente acervo é composto por obras nacionais, no qual o usuário (aluno/professor) tem livre acesso às estantes. Nesse sentido, torna-se importante a aquisição desses livros paradidáticos para a composição do acervo em consonância com os interesses de seus usuários.

Ressaltamos que os referidos livros suprirão a necessidades das escolas públicas, onde serão fornecidos de forma necessária, conforme a demanda e ordem de entrega emitida pela Secretaria.

Portanto, informamos que segue em anexo, o termo de Referência com as especificações dos itens solicitados para que seja realizada a aquisição e assim, melhor atender aos nossos interesses e por fim celebrar contrato com esta Secretaria.

Sem mais, aguardamos vossa resposta e reiteramos os nossos votos de estima e consideração.


DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 06/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente termo de referência objetiva a Aquisição de material paradidático no qual consiste o fornecimento de livros. Para atender as demandas das escolas da rede municipal do município de Marituba/PA.

2 - DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL

O presente requerimento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, na Rua Antônio Bezerra Falcão, 1351, Bairro Mirizal, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 17h00min.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.
01	Coleção curumim 4 anos – Linguagem Oral e Escrita; Linguagem Matemática, Natureza e Sociedade – considerada um parque infantil de grandes possibilidades pedagógicas, constituída de jogos de imagens, figuras, formas e cores, onde nossas crianças brincam de aprender e aprendem brincando as primeiras noções de alfabetização, ética, cidadania, respeito mútuo e de solidariedade em meio a família, a escola e na sociedade.	4.200	Unidade	
02	Coleção curumim 5 anos – Linguagem Oral e Escrita; Linguagem Matemática, Natureza e Sociedade – através dos personagens, a obra apresenta às crianças a formação étnica do povo amazônica e brasileiro: o índio, o branco e o negro -, e as conscientes de amor e respeito ao meio ambiente e a preservação da mãe natureza numa constante relação de harmonia e dignidade humana.	4.200	Unidade	

4 - DAS JUSTIFICATIVAS

É importante esclarecer que esses mesmos livros já foram objeto de outra contratação. No entanto, a presente demanda é plenamente justificável, já que será necessário a nova aquisição de referidos livros a fim de complementar o fornecimento às escolas.

Entre os alunos na idade de 4 e 5 anos, que utilizam os livros a serem adquiridos teremos 4.920 alunos. Considerando ainda a reserva técnica de 25%(1.230 livros), bem como os livros para atender os 150 professores, perfazendo um total de 6.300 livros por ano.

A quantidade total de livros para atender o biênio de 2015/2016 é de 12.600 livros. No entanto, já foram adquiridos em setembro do corrente ano 4.200 livros entre as idades de 4 e 5 anos, sendo que agora haverá a complementação de 8.400 livros, sendo 4.200 livros para a idade de 4 anos e a mesma quantidade para a idade de 5 anos.

Os 12.600 livros adquiridos neste ano de 2014 serão utilizados e consumidos no biênio de 2015/2016.

Os livros deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação em remessa única e armazenados no Almoxarifado Central da SEMED.

A justificativa para a presente aquisição dar-se na necessidade de informação e conhecimentos aos alunos das escolas públicas, sobre o exercício da cidadania, consciência educativa socioambiental, a cultura do nosso estado, ética, solidariedade, o hábito da leitura deve começar cedo, já que pelo contato e exploração de textos e livros, a criança passará a interagir com outras pessoas, produzindo um conhecimento partilhado e com isso ela desenvolve sua imaginação, seu pensamento e seu conhecimento coletivo com o mundo. É a partir do incentivo à leitura para crianças que podemos construir adultos leitores. A melhor solução para enfrentar as dificuldades é encontrar métodos que facilitem o aprendizado das crianças. Possibilitando uma interação direta com o aluno

tornando ainda mais atrativo, inovador e divertido o aprendizado, assim transmitindo os conhecimentos básicos de forma que atraem a atenção de nossos alunos da rede publica. Haja vista a necessidade dos livros, onde são necessários para levar conhecimento e um melhor entender aos nossos alunos, assim como objetivando o que diz a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica- LDB nº 9.394/96, em seu artigo 4º, inciso IX onde estabelece:

“garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

Ressaltamos ainda, que os referidos materiais suprirão a necessidade das escolas de educação infantil do município de Marituba/PA, onde no qual requer a quantidade demandada para suprir o atendimento nas referidas unidades de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Fundamenta-se esta justificativa com embasamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica- LDB nº 9.394/96, em seu artigo 4º, inciso IX onde estabelece: “garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, por aluno, insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

6 – DA FISCALIZAÇÃO.

1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal do contrato Sr. **Haroldo Amorim** especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

Marituba/PA, 21 de novembro de 2014.


Dayse Menezes de Souza Lopes
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.
Decreto nº 06/2014